



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 27 A 28 DE SETEMBRO DE 2021

À zero hora do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600417-05.2020.6.02.0044 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS

ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO).

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: JOSEFA RODRIGUES GOMES – VEREADORA. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pelo Ministério Público Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, por considerar que a Recorrente não impugnou direta e especificamente os fundamentos da sentença, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600414-50.2020.6.02.0044 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: DIEGO JOHNATAN PASCOAL DOS SANTOS – VEREADOR. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

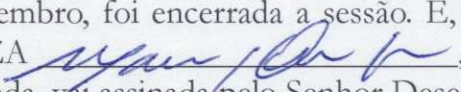
AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO -
AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA -
AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral
de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pelo
Ministério Público Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto,
por considerar que o Recorrente não impugnou direta e especificamente os
fundamentos da sentença, nos termos do voto do Relator. **RECURSO**
ELEITORAL PJE Nº 0600017-57.2020.6.02.0001 – RECURSO ELEITORAL.
REPRESENTAÇÃO. DOAÇÃO. ACIMA DO LIMITE LEGAL. CONDENAÇÃO.
PAGAMENTO. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.
PROCEDÊNCIA: MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA
ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: HUGO
MONTENEGRO DAMASO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO
ESTADO DE ALAGOAS: DEFENSORA PÚBLICA FEDERAL: FERNANDA
EVLAINÉ CARVALHO RIBEIRO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à
unanimidade de votos, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao Recurso
Eleitoral interposto, para afastar o registro da inelegibilidade no cadastro eleitoral do
Recorrente, mantendo a multa aplicada por excesso de doação, nos termos do voto da
Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600367-58.2020.6.02.0050** –
RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL.
CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE
REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** OURO BRANCO/AL (50ª
ZONA ELEITORAL – MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR
ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE:
TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE – PREFEITA. ADVOGADO:
MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. ADVOGADO: ALFREDO
SOARES BRAGA NETO - AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO
MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA
SANTOS - AL0015249. RECORRENTE: VALDERI ALVES DA SILVA - VICE-
PREFEITO. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017.
ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. ADVOGADO:
MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO:
LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. **Decisão:** Acordam os
Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,
em CONHECER do presente Recurso, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

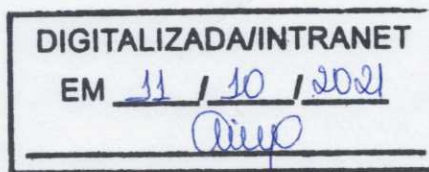
mantendo a Sentença atacada em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO**

ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600164-18.2021.6.02.0000 – MINUTA. RESOLUÇÃO. DESIGNA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. Decisão:**

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DESIGNAR os sistemas informatizados considerados estratégicos no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.156, de 28/9/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600414-85.2020.6.02.0000** – PEDIDO. RECURSO. SERVIDOR. REMOÇÃO. SEDE. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS. ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS - AL15521. Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.157, de 28/9/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções nºs 16.156 e 16.157. Ato contínuo, foi também aprovado o calendário de sessões concernente ao mês de outubro, ficando designados os períodos 4/5, 6/7, dia 13, 14/15, 18/19, 20/21, 25/26 e dia 27. As sessões dos dias 13 e 27 serão realizadas através de videoconferência, a partir das 15 horas. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de setembro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 29 de setembro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Relator: JUIZAMENTOS ADMINISTRATIVOS PJE Nº 000164-18.2021.6.02.0000 - MINUTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 000164-18.2021.6.02.0000 - MINUTA. RESOLUÇÃO DESIGNA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS. PROCEDÊNCIA: MACIÓVAL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. Decisão: Resolven os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DESIGNAR os sistemas informatizados considerados estratégicos no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.156, de 28/9/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 000164-18.2021.6.02.0000 - MINUTA. RESOLUÇÃO DESIGNA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS. PROCEDÊNCIA: MACIÓVAL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS RECORRENTE: TIAGO CASADO CAVALEANTE DANTAS ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS - AL15521. Decisão: Resolven os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.157, de 28/9/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções nºs 16.156 e 16.157. Ato contínuo, foi também aprovado o calendário de sessões concernente ao mês de outubro, ficando designados os períodos 4/3, 6/7, dias 13, 14/15, 18/19, 20/21, 22/26 e dia 27. As sessões dos dias 13 e 27 serão realizadas através de videoconferência, a partir das 15 horas. Nada mais havendo a tratar, as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de setembro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Macéió, 29 de setembro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

